



Prefeitura Municipal de Jaboticabal
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 167/2025

OBJETO	VALOR ESTIMADO
Aquisição de gênero alimentício: açúcar cristal para suprir as demandas dos eventos escolares em comemoração ao mês da Criança.	R\$ 5.780,00

PREAMBULO:

Torna-se público que a Prefeitura de Jaboticabal/SP realizará por Dispensa de Licitação com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis. Nos termos do §3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Jaboticabal/SP manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

ENTREGA DAS PROPOSTAS:

As propostas poderão ser encaminhadas via eletrônica, para o endereço de e-mail: compradireta@jaboticabal.sp.gov.br, informando no assunto: “**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 167/2025**”, devendo atender todas as exigências e especificações constantes no termo de referência e anexos, estando inclusos nos valores propostos todas as despesas com fretes, impostos e demais encargos.

PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

HORÁRIO DE BRASÍLIA	DATA	HORÁRIO
INÍCIO do recebimento de propostas:	10/10/2025	10:00
FIM do recebimento de propostas:	15/10/2025	10:00

HABILITAÇÃO

Com relação à fase de habilitação, considerado o disposto no Art. 70, inciso III, uma vez configurado entrega imediata e/ou que seu custo estimado totalize valor inferior a ¼ (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, fica dispensada a apresentação de documentos para habilitação fiscal, social e trabalhista.

Os documentos poderão ser encaminhados junto com a proposta em formato digital (.pdf, .jpg, .jpeg). Para os casos de certidões emitidas e assinadas manualmente, e se tratando de cópia será exigido autenticidade. Visando a celeridade processual, as certidões de acesso público poderão ser emitidas diretamente pelo DGMP, com anuência da proponente através de declaração junto da proposta.

APURAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final será apurado após consideradas todas as propostas recebidas, inclusive da fase preparatória e formação do preço estimado, com a escolha da mais vantajosa que atenda todas as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e respectivos anexos.

Jaboticabal, 10 de outubro de 2025.

Paulo Vitor Salgado Alves
Agente de Contratação



ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de Genero alimentício: AÇÚCAR CRISTAL, para atendimento das demandas de consumo do período de eventos escolares em comemoração ao mês da criança.

2. FUNDAMENTAÇÃO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objeto solicitado é justificado visto que é necessário a higiene diária das louças e utensílios de cozinha de todas as unidades escolares e a higiene dos ambientes internos e externos.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	QNT	UN	DESCRIÇÃO
01	2.000	Kg	AÇÚCAR CRISTAL , pacote contendo 05 kg, Contendo a classificação especial ou superior ou peneirado impresso na embalagem, livre de fermentação e umidade, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais e vegetais, em embalagem plástica transparente de 5 kg, com origem vegetal (sacarose de cana-de-açúcar), validade e identificação do lote. Características organolépticas: sabor doce, cor e aroma próprio. Anexar ficha técnica junto à proposta.

3.1. DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 3.1.1 Entende-se como DOCUMENTOS TÉCNICOS: fichas técnicas (FISQP), Registro em órgão de controle ou Agência reguladora (ANVISA) declarações **do próprio fabricante** ou documentos impressos de portal virtual da internet, desde que forneçam detalhamento das características solicitadas e que **seja devidamente referenciada à fonte ou autoria** para comprovação da veracidade da informação, não sendo aceitas informações que não explicitem sua fonte.
- 3.1.2 Os documentos técnicos deverão ser apresentados em língua portuguesa ou acompanhados da respectiva tradução juramentada.
- 3.1.3 **Não serão aceitos** documentos produzidos sem identificação da fonte de origem das informações ou autoria, bem como não caracterizados oficiais do fabricante ou distribuidor autorizado.
- 3.1.4 A participante que descumprir as exigências estabelecidas nesta cláusula, terá **DECLASSIFICADA** a proposta ofertada para o item o qual está exigida a documentação técnica diretamente no descritivo apresentado acima.
- 3.1.5 Na hipótese de desclassificação de alguma proposta, será examinada a oferta seguinte na ordem de classificação.

4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Executar o fornecimento nas condições estipuladas, conforme prazo e local indicados pelo Departamento solicitante em estrita observância das especificações do **Termo de Referência** e da proposta, acompanhado da respectiva **nota fiscal**;
- 4.2. Comunicar à Administração, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Acompanhar a entrega do material conforme Termo de Referência;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 5.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

3/4

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", 160 – Vila Serra. CEP: 14.870-900
(16) 3209-3307 / 3209-3384 CNPJ 50.387.844/0001-05



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO

6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado de forma ÚNICA, em até 5 (cinco) dias após a emissão da Ordem de Serviço. O local de execução do(s) serviço(s) será Departamento de Alimentação Escolar sito à na Rua Floriano Peixoto, nº 1256, Bairro Centro, Jaboticabal/SP, cujo o horário de expediente é de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 15:00.
- 6.2. A contratada terá um prazo de até 5 (cinco) dias corridos para execução, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da Ordem de compra, que poderá ser feita por correio eletrônicos.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1. O(s) material(is) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Em casos de rejeição pela Contratante, deverão ser substituídos no prazo de **02 dias úteis**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.2. A empresa arcará com todas as despesas relativas ao transporte, alimentação de colaboradores e encargos trabalhistas diversos, necessários para execução do objeto contratado.
- 7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no instrumento contratual e pela verificação de quaisquer das situações previstas na Lei nº. 14.133/21, a Administração poderá aplicar as penalidades previstas na referida lei.

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado, no prazo de **até 30 (trinta) dias úteis** da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:
- 9.2. O pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- 9.3. A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Ordem de compra.

10. RESPONSÁVEIS

Suelen Fernanda Macri
Nutricionista RT

Elisangela Santos Silva
Responsável pelo Departamento de Alimentação Escolar

Lúcia Helena Vasques
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



ANEXO II

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 167/2025

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:	Nº:	Bairro:	
CEP:		Cidade/UF:	
Fone:		E-mail:	

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	2.000	KG	AÇUCAR CRISTAL, 05 KG – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		

DECLARO que os materiais/serviços ofertados atendem plenamente as exigências contidas no Termo de Referência.

DECLARO que esta proposta financeira contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos, encargos sociais e trabalhistas, materiais, transportes, alimentação, hospedagem e demais gastos relacionados com a entrega do material proposto.

Prazo de validade da proposta: **No mínimo 30 (trinta) dias.**

Assinatura do proponente